



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato de despacho nº 1802/2022:

Aposentando Maria de Conceição de Carvalho Sanches Gonçalves Frederico, Oficial Quarto Ajudante nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça 1902

Extrato de despacho nº 1803/2022:

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria de Fátima Rodrigues Moreira, herdeira hábil de Eduíno Lopes Moreira..... 1902

Extrato de despacho nº 1804/2022:

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Samira Chalhoub Leite, viúva e herdeira hábil de António Leite 1902

Extrato de despacho nº 1805/2022:

Aposentando João Carlos Barbosa Vicente, Professor Primário/Animador de Adultos do quadro do pessoal de Ministério da Educação..... 1902

Extrato de despacho nº 1806/2022:

Aposentando Maria Natividade Lima Santos, Professora do Ensino Básico, Assistente nível, I do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1902

Extrato de despacho nº 1807/2022:

Aposentando Angélica Lopes de Almeida de Brito, Controlador Principal 9/A, do quadro de Ministério das Finanças 1903

Extrato de despacho nº 1808/2022:

Aposentando Maria Celeste do Carmo Melísio Silva, Técnico Adjunto Verificador Tributário de segunda 9/F, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial..... 1903

Extrato de despacho nº 1809/2022:

Aposentando Luís Alberto Fernandes Rodrigues, Subchefe da Polícia Nacional 4/A do quadro do pessoal do Ministério da Administração Interna 1903

Extrato de despacho nº 1810/2022:

Aposentando José Marciano Pires, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação 1903

Extrato de despacho nº 1811/2022:

Aposentando Francisca Leandro Mendes Neves, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Maio 1903

Extrato de despacho nº 1812/2022:

Aposentando João Lopes Monteiro da Veiga Varela, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação 1903

Extrato de despacho nº 1813/2022:

Aposentando Emanuel Orlando Vale de Burgo, Professor de Ensino Secundário de Primeira nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação 1904

Retificação nº 123/2022:

Retificando a publicação feita de forma inexata no II Série do *Boletim Oficial* nº 194 de 11 de novembro de 2022, referente a aposentação de Maria do Carmo Mendes Monteiro Fernandes 1904

PARTE C**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Direção Nacional da Administração Pública**

Extrato de despacho nº 1802/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 22 de novembro de 2022

Maria de Conceição de Carvalho Sanches Gonçalves Frederico, Oficial Quarto Ajudante Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Justiça, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto Lei nº 1/2013, de 4 de janeiro, que institui o regime jurídico da pensão unificada e invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de previdência social e as penões de aposentação ou reforma e de sobrevivência dos agentes da Administração Pública Central com direito à pensão provisória anual com direito à pensão provisória anual de 836 100,00 (oitocentos e trinta e seis mil e cem escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 07 de julho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 3 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 104 284,00 (cento e quatro mil duzentos e oitenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 43 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 484,00 CVE e as restantes de 2 400,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de dezembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de dezembro de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1803/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de julho de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 919.608\$00 (novecentos e dezanove mil, seiscentos e oito escudos), a favor de Maria de Fátima Rodrigues Moreira, herdeira hábil de Eduíno Lopes Moreira, falecido no dia 1 de abril de 2022.

Este Despacho produz efeitos a partir de 1 de abril de 2022, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 9 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de dezembro de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1804/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 27 de setembro de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 969.012\$00 (novecentos e sessenta e nove mil e doze escudos), a favor de Samira Chalhoub Leite viúva e herdeira hábil de António Leite, falecido no dia 9 de agosto de 2022.

Este Despacho produz efeitos a partir de 9 de agosto de 2022, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de novembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de dezembro de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1805/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de novembro de 2022

João Carlos Barbosa Vicente, Professor Primário /Animador de Adultos do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 494 616,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de dezembro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 6 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 151 331,00 (cento e cinquenta e um mil trezentos e trinta e um escudos), poderá ser amortizado em 75 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 925,00 CVE e as restantes de 2 019,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de novembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de dezembro de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1806/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 4 de novembro de 2022

Maria Natividade Lima Santos, Professora do Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada,

nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 775 056,00 (setecentos e setenta e cinco mil e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de dezembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 9 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 358 988,00 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 062,00 CVE e as restantes de 1 994,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de novembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de dezembro de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1807/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 4 de novembro de 2022

Angélica Lopes de Almeida de Brito, Controlador Principal 9/A do quadro de pessoal do(a) Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentado(a), nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 750 060,00 (setecentos e cinquenta mil e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de novembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de dezembro de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1808/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 3 de novembro de 2022

Maria Celeste do Carmo Melício Silva, Técnico Adjunto verificador Tributário de segunda 9/F do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, desligada de serviço para efeitos de aposentação Antecipada nos termos do nº 2 do artigo nº 2, do Decreto Lei nº 1/2014, de 8 de janeiro, com direito à pensão provisória anual de 1 204 992,00 (um milhão, duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho de 30 de abril de 2015 publicado no B.O. n.31, II série de 18 de junho de 2015.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de dezembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de dezembro de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1809/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 4 de novembro de 2022

Luís Alberto Fernandes Rodrigues, Subchefe da Polícia Nacional ref.4, esc. A do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 364 052,00 (um milhão trezentos e sessenta e

quatro mil e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de novembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de dezembro de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1810/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 4 de novembro de 2022

José Marciano Pires, Apoio operacional nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 227 676,00 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de setembro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos e 20 dia(s).

O montante em dívida no valor de 188 252,00 (cento e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 205 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 572,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de novembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de dezembro de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1811/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 17 de outubro de 2022

Francisca Leandro Mendes Neves, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do(a) Camara Municipal do Maio, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 73 488,00 (setenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 13 anos, 7 meses e 14 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de julho de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 8 meses.

O montante em dívida no valor de 150 847,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e quarenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 321 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 152,00 CVE e as restantes de 472,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de novembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de dezembro de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1812/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 4 de novembro de 2022

João Lopes Monteiro da Veiga Varela, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 227 676,00 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 01 de agosto de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 33 anos, 8 meses .

O montante em dívida no valor de 364 487,00 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 321 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 967,00 CVE e as restantes de 1 136,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de novembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de dezembro de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1813/2022. – De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Direção Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 25 de outubro de 2022

Emanuel Orlando Vale de Burgo, Professor de Ensino Secundário de Primeira Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 231 944,00 (um milhão duzentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 06 de julho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 11 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 102 949,00 (cento e dois mil novecentos e quarenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 19 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 969,00 CVE e as restantes de 5 610,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de novembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de dezembro de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Retificação n.º 123/2022

Por ter sido publicado de forma inexacta, o extrato de despacho n.º 735 de 4 de outubro de 2022, na II Série do *Boletim Oficial* n.º 194 de 11 de novembro de 2022, a pensão de aposentação da sra. Maria do Carmo Mendes Monteiro Fernandes.

Onde se lê:

Maria do Carmo Mendes Monteiro Fernandes, Monitora Especial do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 802 056,00 (oitocentos e dois mil e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Deve ler-se:

Maria do Carmo Mendes Monteiro Fernandes, Professora de Ensino Básico Assistente, Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 802 056,00 (oitocentos e dois mil e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de dezembro 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV
IMPRESSA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.